**EDITAL 2022 – PRÊMIO LÍRIO DO VALE**

Belo Horizonte (MG), 07 de março de 2022

O Grande Conselho Guardião do Estado de Minas Gerais, baseado nas leis que regem as Filhas de Jó Internacional e Manual de Regras e Regulamentos do Estado de Minas Gerais concederá o Prêmio Lírio do Vale na Grande Sessão Anual de 2022.

O propósito do PRÊMIO LÍRIO DO VALE é prestar honra especial àquelas Filhas e Membros de Maioridade que estejam entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) anos de idade, as quais tenham **demonstrado suporte ativo e contínuo aos seus Betheis e FJI através de esforços e compromissos desinteressados**.

Para ser indicada para o prêmio, uma Filha ou Membro de Maioridade deve ter demonstrado uma **dedicação excepcional** tanto ao seu Bethel quanto às FJI por meio do **serviço contínuo e meritório** à Ordem.​ Desse modo, entende-se que, por exemplo, uma Filha cuja gestão como Honorável Rainha foi dirigida com excelência, esteve simplesmente cumprindo os deveres do seu cargo.

O Comitê do Prêmio Lírio do Vale 2011/2022 que determinará as recebedoras do prêmio, conforme MRR e nomeação da Grande Guardiã, Alessandra Martins, é composto por cinco (5) adultos, sendo eles: Tia Jéssica, PG #03 – presidente, Tia Potira, PG #53, Tia Sara, PG #12, Tia Fernanda, PG #61 e Tia Sueli, PG #05.

Por favor, leiam cuidadosamente todos os anexos à este edital para viabilizar que a indicação do seu Bethel seja válida e analisada por este Comitê. O Comitê do Lírio do Vale está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail [liriodovale.comite@gmail.com](mailto:liriodovale.comite@gmail.com).

***Jéssica Luiza Ribeiro da Silva***

PRESIDENTE DO COMITÊ PRÊMIO LÍRIO DO VALE

GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DE MINAS GERAIS 2021/2022

**ANEXO A – DIRETRIZES DO COMITÊ DO PRÊMIO LÍRIO DO VALE**

Solicitamos que leiam cuidadosamente todos os formulários e fiquem atentos aos prazos. As qualificações, elegibilidade e critérios para seleção da indicada estão nas Regras e Regulamentos do Prêmio Lírio do Vale (ANEXO B). **Ressalta-se as seguintes diretrizes para a indicação ao prêmio:**

* A Filha deve ser indicada ao Prêmio pelos membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel sem que ela saiba, a **indicação DEVE ser sigilosa**. Outras Filhas podem recomendar sua indicação ao Conselho Guardião Executivo do Bethel, mantendo o sigilo da sua indicação.
* No momento de sua nomeação, ela deve ter pelo menos dezoito (18) anos de idade e não mais de vinte e quatro (24) anos de idade.
* Se a indicada é uma PHR, ela deve ter finalizado sua gestão como HR há pelo menos dois (2) anos antes de sua indicação para receber o Prêmio Lírio do Vale. Se uma indicada serviu múltiplas gestões como Honorável Rainha, o final da sua primeira gestão deve ter sido há no mínimo dois (2) anos antes da indicação.
* A indicação pode ser feita pelo Bethel da indicada ou por um Bethel ao qual ela tenha contribuído com serviço excepcional para merecer a indicação.
* O formulário de indicação e as cartas de recomendação deverão ser preenchidos no computador, com letra de forma, ou preenchidos por escrito, com letra LEGÍVEL, e devidamente assinados.
* A indicação do Conselho Guardião Executivo deverá ser realizada através do preenchimento completo do formulário (**ANEXO C**) e deverá incluir **exemplos específicos** de serviço excepcional ao Bethel. O formulário deverá ser ASSINADO por todos os membros executivos do Conselho Guardião do Bethel.
* Além do formulário de recomendação do Conselho Guardião Executivo (**ANEXO C**), devem ser incluídas recomendações por escrito de **quatro (4) adultos** não relacionados à indicada (**ANEXO D**), os quais tenham conhecimento por eles próprios (ou seja, em primeira mão) de suas contribuições ao Bethel. Estas cartas devem também incluir exemplos específicos de seu serviço excepcional e deverão ser assinadas. Por decisão da Grande Guardiã e do Comitê do Prêmio Lírio do Vale as quatro cartas de recomendação NÃO poderão ser elaboradas por nenhum dos CINCO membros executivos do Bethel que já realizam a sua indicação através da carta de indicação;
* A Guardiã do Bethel deve preencher e garantir que o formulário e pacote de indicação para o Prêmio Lírio do Vale sejam enviados **eletronicamente** à Presidente do Comitê, Jéssica Ribeiro,até **15 de abril,** para o email: [liriodovale.comite@gmail.com](mailto:liriodovale.comite@gmail.com), e **a via ORIGINAL**, **com TODAS as assinaturas**,enviada **fisicamente** à Presidente do Comitê, Jéssica Ribeiro, **até 15 de abril**,para o endereço**:** Rua José Cláudio Rezende, nº 270, apto 02. Estoril – Belo Horizonte/MG – CEP: 30494-230.
* A Presidente do Comitê notificará a homenageada e o CGB que a indicou sobre sua seleção até **15 de maio**, a indicação **deverá permanecer sigilosa e sem a ciência da filha indicada.**
* Ao ter uma filha contemplada com o Prêmio Lírio do Vale CGB deve prover a informação sobre quem pagará pelo medalhão à Presidente do Comitê. O pagamento é devido à Presidente do Comitê até **1º de junho**, pagável às FJI.

**ATENÇÃO:** A ausência da via original OU da observância do prazo de envio OU ausência da via física OU ausência da via digitalizada OU a ausência de assinatura nos formulários DESQUALIFICAM a filha a ser analisada pelo Comitê do Prêmio Lírio do Vale.

O Comitê do Lírio do Vale está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail [liriodovale.comite@gmail.com](mailto:liriodovale.comite@gmail.com).

**E-mail para envio da documentação**

**até 15/04/2022:**

[**liriodovale.comite@gmail.com**](mailto:liriodovale.comite@gmail.com)

**Endereço para envio da documentação ORIGINAL**

**até 15/04/2022:**

Jéssica Luiza Ribeiro da Silva

Rua José Cláudio Rezende, nº 270, apto 02. Estoril.

Belo Horizonte/MG – CEP: 30494-230

**ANEXO B – MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS**

**REGRAS E REGULAMENTOS PRÊMIO LÍRIO DO VALE FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL**

**HISTÓRIA:** O Prêmio Lírio do Vale é o resultado do desejo dos Oficiais do GCG do Arizona de 1987-1988 de encorajar Past Honoráveis Rainhas e Membros de Maioridade a continuarem apoiando seus Bethéis e as FJI. A GG do Arizona, a Sra. Mary Badger e seus Oficiais desenvolveram os critérios e a cerimônia do Prêmio Lírio do Vale. A Sra. Patti Munson, Grande Dirigente de Cerimônias, sugeriu o nome do prêmio. A cerimônia foi exemplificada pela primeira vez na Sessão Anual do SCG em Maryland em julho de 1988. A Srta Melissa Sailors, PHR e Miss Arizona Filhas de Jó 1980-81, recebeu o primeiro prêmio na Sessão Anual do GCG do Arizona em novembro de 1988.

**ARTIGO I**

**TÍTULO**

**Seção 1.**

(a) Uma Filha ou Membro de Maioridade selecionado para receber esta honraria será conhecido como recebedora do Prêmio Lírio do Vale.

**ARTIGO II**

**OBJETO**

**Seção 1.**

(a) O propósito deste prêmio é prestar uma honra especial à Filhas e Membros da Maioridade que continuaram a demonstrar apoio ativo ao seu Bethel e às FJI através de esforço e compromisso desinteressados.

**ARTIGO III**

**QUALIFICAÇÕES**

**Seção 1.**

(a) Para ser indicada para o prêmio, uma Filha ou Membro de Maioridade deve ter demonstrado uma dedicação excepcional tanto ao seu Bethel quanto às FJI por meio do serviço contínuo e meritório à Ordem.

**ARTIGO IV**

**ELEGIBILIDADE**

**Seção 1.**

(a) A nomeada deve ser um membro ativo ou um Membro de Maioridade das FJI.

(b) No momento de sua nomeação, ela deve ter pelo menos dezoito (18) anos de idade e não mais de vinte e quatro (24) anos de idade.

(c) Se a nomeada for PHR, ela deve ter completado sua gestão de HR pelo menos dois (2) anos antes de sua indicação para receber o Prêmio Lírio do Vale.

**ARTIGO V**

**NOMEAÇÃO E SELEÇÃO**

**Seção 1. Nomeação**

1. A nomeação deverá ser feita pelos Membros Executivos do CGB sem o conhecimento da nomeada. Qualquer membro do Bethel pode fazer sua recomendação à Guardiã do Bethel ou a outro Membro Executivo do CGB.

(b) A indicação deverá incluir exemplos específicos de serviço excepcional ao Bethel. Além da indicação, devem ser apresentadas recomendações, por escrito, de quatro (4) adultos não relacionados à indicada, que tenham conhecimento em primeira mão de suas contribuições ao Bethel.

(c) A indicação pode ser feita pelo Bethel da indicada ou por um Bethel para o qual ela tenha contribuído com serviços excepcionais para merecer a indicação.

(d) A documentação de recomendação preenchida e as recomendações devem ser submetidas à/ao Presidente do Comitê até 15 de abril.

**Seção 2. Seleção**

(a) Os membros do Comitê deverão revisar a nomeação e as recomendações. Será necessária a aprovação (ou desaprovação) da indicação pela maioria. A decisão do Comitê será final.

(b) O Presidente do Comitê notificará a beneficiária e o CGB sobre sua seleção até 15 de maio.

**ARTIGO VI**

**CONFERÊNCIA DO PRÊMIO**

**Seção 1.**

(a) A Guardiã do Bethel que indicou deve garantir que a nomeada receba o prêmio dentro de dois (2) anos de sua aprovação.

(b) As Oficiais do Grande Bethel podem conferir o prêmio na Sessão Anual do GCG durante a Reunião de Instalação do Grande Bethel, ou, se a nomeada não puder comparecer à Sessão Anual do GCG, o Bethel que a indicou poderá conferir o prêmio em uma reunião regular do Bethel ou reunião aberta.

(c) Uma taxa equivalente ao custo do medalhão deverá ser paga pela família da nomeada, por um Bethel ou por qualquer outra pessoa que deseje contribuir. O pagamento será feito à/ao Presidente do Comitê até 1º de junho.

(d) O Comitê será responsável por fornecer à nomeada, um ramo de lírio do vale, um certificado e um medalhão contendo seu nome, a data da cerimônia e jurisdição gravada no verso (JSP-70).

(e) A(O) Presidente do Comitê deverá auxiliar a Guardiã do Grande Bethel que supervisionará as Oficiais do Grande Bethel na conferência do prêmio.

**ARTIGO VII**

**COMITÊ DO LÍRIO DO VALE**

**Seção 1. Membros**

(a) O Comitê do Lírio do Vale é nomeado pela Grande Guardiã (Estatuto, GCG, Art. IV Seç. 4).

**Seção 2. Deveres deste Comitê**

(a) As funções deste Comitê serão:

(1) Enviar anualmente aos Betheis todos os detalhes concernentes ao Prêmio Lírio do Vale e divulgar um formulário de nomeação.

(2) Receber as nomeações e recomendações dos Membros Executivos dos CGBs.

(3) Determinar as recebedoras do prêmio de acordo com a elegibilidade definida nos Artigos III, IV e V do Prêmio Lírio do Vale.

(4) Garantir que a taxa seja enviada para ao GCG.

(5) Realizar os preparativos para a conferência do prêmio.

(6) Manter um arquivo permanente que o(a) Presidente possa repassar a seu/sua sucessor(a).

(7) Destruir todas as nomeações e recomendações após a determinação das recebedoras.

**ANEXO C - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONSELHO GUARDIÃO**

Nome da Indicada: 

Idade: 

Endereço de Residência: 



E-mail: 

Nº e local do Bethel da Indicada: 

Bethel recomendante: 

Cargos que ocupou nas Filhas de Jó: 









Se a Filha ocupou o cargo de Honorável Rainha, em que data ela terminou a gestão: . Se a Filha completou múltiplas gestões como Honorável Rainha, quando ela terminou sua primeira gestão como Honorável Rainha: .

Postos ocupados no Conselho, se houver: 



Outras contribuições às atividades do Bethel: 





Dê boas e suficientes razões, em detalhes, do porquê da indicada dever ser considerada para a conferência desta honra: 



















































































Data em que o Conselho Guardião do Bethel aprovou a nomeação:



Assinatura da Guardiã do Bethel: 

Nome (letra de forma): 

Número ou e-mail para contato:

4 (quatro) Membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel:

Assinatura: Telefone:









**ANEXO D - CARTA DE RECOMENDAÇÃO AO PRÊMIO LÍRIO DO VALE**

* *A ser preenchido no computador ou por escrito por cada recomendante, devidamente assinado, e anexado à carta de recomendação, deverão ser apresentadas, no mínimo, QUATRO cartas de recomendação por ADULTOSdiferentes que não sejam membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel.*

Nome do(a) Recomendante: 

Endereço: 



Nome da Indicada: 

Há quanto tempo você conhece a indicada? 

As seguintes perguntas tem o objetivo de orientar na escrita de sua carta. Por favor, use um papel separado para cada carta e anexe este formulário a cada uma. **Todas as cartas devem ser digitadas ou escritas com letra legível.** Garanta que a sua carta esteja **datada** e **inclua a sua assinatura, cartas não assinadas serão desconsideradas pelo Comitê**. Certifique-se de listar exemplos específicos em sua carta.

Como você se familiarizou com a indicada?

Por que você acha que esta jovem mulher é tão notável?

O que a torna merecedora deste prêmio?

Como você descreveria os esforços e compromissos altruístas desta indicada no apoio às Filhas de Jó?